



MUNICÍPIO DE
PIRANGI

JUNTOS POR UM NOVO TEMPO
DECRETO Nº. 3554/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.976/2024, de 17 de junho de 2024;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 11.000,00	Ficha: 345

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será por anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00	Ficha: 346

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de junho de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410